



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

#### **1.1. Objeto:**

Aquisição de bens para a estruturação do Centro Administrativo da Secretaria da Educação e do Refeitório da Escola Maria Pereira Teixeira, nova sede da Secretaria de Obras, nova sede do Conselho Tutelar e substituição na Secretaria de Saúde.

Itens: Aparelhos de Ares Condicionados e Cortinas de Ar.

#### **1.2. Justificativa da Contratação:**

Considerando a mudança da Secretaria de Educação que ocupava duas salas do Centro Administrativo Municipal para a nova sede, no Centro Administrativo da Educação com um número maior de salas, dividindo os setores e ainda o Centro de eventos que conta com uma área de 200 m<sup>2</sup> necessitando de salas climatizadas para atender a comunidade escolar, bem como quando houver palestras, reuniões no auditório. O refeitório foi inaugurado no mês de março e também não conta com refrigeração, atende em torno de 450 alunos para as refeições e também necessário para a cozinha pois são muitas refeições confeccionadas. A Secretaria de Obras está se mudando para o prédio próprio que está em fase de finalização, no prédio alugado tinha apenas uma sala refrigerada e o aparelho é muito antigo, por isso a necessidade da compra. O Conselho Tutelar também mudou de sede e o aparelho que tinha era antigo, tipo janela consumindo muita eletricidade. Na Secretaria de Saúde são dois aparelhos para salas que não tem refrigeração e 3 aparelhos para substituição.

#### **1.3. Classificação dos bens e serviços:**

1.3.1. Os bens objetos do atual estudo, são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n. 14.133/2021).

#### **2. Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações:**

2.1. O Município não elaborou o Plano Anual de Contratações.

#### **3. Descrição dos Requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:**

3.1. A Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. O licitante/adjudicatário deverá ter ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

3.1.2. Como padrão mínimo de qualidade e desempenho será exigido selo PROCEL e INMETRO.

#### **4. Estimativas das quantidades para a contratação:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

4.1. O levantamento foi realizado por cada Secretaria para atender suas necessidades. Os itens serão adquiridos conforme quantidades abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	10 Unidades	<b>Ar condicionado</b> , tipo Split, de parede, <b>9.000 BTU/s</b> , 220 volts, inverter quente e frio, função de desumidificação, acompanhando controle remoto. Rotulagem contendo Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.
02	08 Unidades	<b>Ar condicionado</b> , tipo Split, de parede, <b>12.000 BTU/s</b> , 220 volts, inverter quente e frio, função de desumidificação, acompanhando controle remoto. Rotulagem contendo Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.
03	08 Unidades	<b>Ar condicionado</b> , tipo Split, de parede, <b>18.000 BTU/s</b> , 220 volts, inverter quente e frio, função de desumidificação, acompanhando controle remoto. Rotulagem contendo Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.
04	11 Unidades	<b>Ar condicionado</b> , tipo Split, de parede, <b>24.000 BTU/s</b> , 220 volts, inverter quente e frio, função de desumidificação, acompanhando controle remoto. Rotulagem contendo Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.
05	03 Unidades	<b>CORTINA DE AR 100 cm.</b> , material metal e plástico, comprimento 100 cm, potência 120 a 330 w, tensão 220V, com controle remoto incluso. Classificação energética Selo tipo A.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

5.1. A aquisição dos itens se mostra a única solução viável para cumprir o objetivo, foram analisados o tamanho dos ambientes e calculados de acordo com cada potência de aparelho para atender à necessidade.

**6. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

6.1. Garantir a climatização dos ambientes para atender a população que procura os serviços públicos, o refeitório da Escola, a Unidade Básica de Saúde, bem como o bem-estar dos servidores para melhor atender a população.

**7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e da fonte de coleta dos valores.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

7.1. A pesquisa de preços para a presente aquisição foi realizada por meio de meio de pesquisas junto ao Painel de Preços site de domínio público e cotação direta junto a fornecedores, conforme orçamentos em anexo. Justifica-se a orçamento de fornecedores pois a cidade é no interior, considerando o frete e a logística de entrega, com o valor do painel de preços não seria valor adequado para referência no Processo.

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor unitário	Valor Total
01	10 Unidades	<b>Ar condicionado</b> , tipo Split, de parede, <b>9.000 BTU/s</b> , 220 volts, inverter quente e frio, função de desumidificação, acompanhando controle remoto. Rotulagem contendo Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.	<b>R\$ 1.853,00</b>	<b>R\$ 18.530,00</b>
02	08 Unidades	<b>Ar condicionado</b> , tipo Split, de parede, <b>12.000 BTU/s</b> , 220 volts, inverter quente e frio, função de desumidificação, acompanhando controle remoto. Rotulagem contendo Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.	<b>R\$ 2.057,00</b>	<b>R\$ 16.456,00</b>
03	08 Unidades	<b>Ar condicionado</b> , tipo Split, de parede, <b>18.000 BTU/s</b> , 220 volts, inverter quente e frio, função de desumidificação, acompanhando controle remoto. Rotulagem contendo Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.	<b>R\$ 2.931,00</b>	<b>R\$ 23.448,00</b>
04	11 Unidades	<b>Ar condicionado</b> , tipo Split, de parede, <b>24.000 BTU/s</b> , 220 volts, inverter quente e frio, função de desumidificação, acompanhando controle remoto. Rotulagem contendo Selo Procel A, com classificação	<b>R\$ 3.630,00</b>	<b>R\$ 39.930,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

		do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.		
05	03 Unidades	<b>CORTINA DE AR 100 cm.</b> , material metal e plástico, comprimento 100 cm, potência 120 a 330 w, tensão 220V, com controle remoto incluso. Classificação energética Selo tipo A.	<b>R\$ 888,71</b>	<b>R\$ 2.666,13</b>

Estimativa Total da Contratação: R\$ 101.030,13 (Cento e um mil, trinta reais e treze centavos).

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

8.1. Optamos pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Dessa forma os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes, por item, no qual todos participantes podem dar lances em todos os itens propiciando mais competitividade ao processo gerando uma assim uma maior economicidade.

Seguiu-se a orientação do artigo 40, da Lei 14.133/2021: “§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II – O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desse que atendidos os parâmetros de qualidade; e III – o dever de buscar ampliação e competição e de evitar a concentração de mercado. ”

### 9. Descrição da Solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

9.1. Aquisição, por meio de pregão eletrônico, de bens para estruturação do Centro Administrativo da Secretaria de Educação, Refeitório da Escola Maria Pereira, nova sede da Secretaria de obras, novo endereço do Conselho Tutelar e Secretaria da saúde.

9.2. As exigências técnicas relacionadas à manutenção e assistência técnica estão detalhadas para cada categoria de produto. Os fornecedores deverão garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos itens adquiridos, sendo fundamental oferecer garantia e suporte técnico.

### 10. Forma de seleção e critério de julgamento.

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

### **11. Garantia da Contratação.**

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. A natureza da contratação é de execução imediata e envolve baixo risco de inadimplemento ou danos ao patrimônio público;

11.1.2. A exigência de garantia contratual para este tipo de contratação poderia afetar diretamente o preço final do objeto, reduzindo competitividade do mesmo.

### **12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.**

12.1. Será necessário providenciar espaço para o recebimento do objeto, para após conferência encaminhar para as secretarias solicitantes.

### **13. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

13.1. Considerando a aquisição de aparelhos de ares condicionados será necessário a contratação de serviço para instalação do objeto. O processo visa apenas aquisição.

### **14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos.**

14.1. Para evitar possíveis impactos ambientais, a contratação prevê como requisitos socioambientais a exigência de selo PROCEL com classificação do INMETRO que garante eficiência energética, ou seja gerar a mesma quantidade de energia com menos recursos naturais ou obter o mesmo serviço (“realizar trabalho”) com menos energia.

### **15. Vigência da Contratação.**

15.1. A vigência da contratação inicia-se a partir da data da assinatura do contrato perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardados os prazos de garantia estabelecidos no termo de referência.

### **16. Análise de riscos da contratação.**

16.1. Por se tratar de uma compra com entrega imediata não se vislumbrou risco à Administração Pública, pois o objeto só será liquidado e pago após laudo do Fiscal do contrato comprovando estar de acordo com o termo de referência.

### **17. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

17.1. Setor de Licitações, juntamente com as informações prestadas pelas secretarias, concluiu que a contratação pretendida é viável e necessária, sendo considerada a melhor solução.